



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.387, DE 06 DE JULHO DE 1.984.-

Delega competência a funcionário municipal.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o artigo 64, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Administração **EUCLYDES NÓBILÉ** para autorizar expedição de pagamento em documentos processados pelo Departamento de Finanças do Município de Assis e assinar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, cheques de valores até o limite fixado no parágrafo único deste artigo.

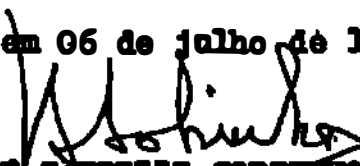
Parágrafo único - A competência, ora delegada, fica condicionada a um limite máximo de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para cada processo de pagamento.

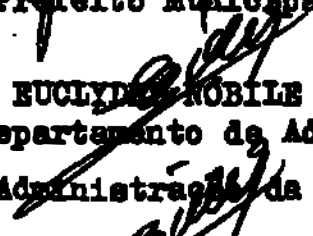
Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.343, de 05 de Janeiro de 1.984.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 1.984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal.


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 04 de julho de 1.984.-

EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração